LEI Nº 4.921, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 103.503,40 – Pronto Socorro.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 103.503,40 (cento e três mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos), destinado a inclusão na LOA, o programa Consulta Popular 2003-2004, a fim de disponibilizar atenção aos usuários do Pronto Socorro Municipal nos setores de Urgência e Emergência durante 24 horas, na seguinte dotação orçamentária:

0808 10 301 31 1384 344905208000000 – Equipamentos e Material Permanente – Aparelhos Equipamentos e Utensílios Médicos, odontológicos, laborat. e hospitalares.....R$ 103.503,40

Art.2º - Servirá de cobertura para abertura do Crédito Especial o saldo financeiro da Conta Corrente nº 04.070437.0-0, agência 280 – Banco Banrisul.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de março de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração